

INTEGRADO NO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

07 julho 69

DECRETO Nº 118

DR. ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, ouvido o Supremo Conclave,

DECRETA:

Artº 1º-Fica autorizado o Em.'. Ir.'. Servidor da Ordem e da Pátria, Giacominno Ruscigno a organizar o Sublime Capítulo "Tiradentes", com os Ir.'. de Gr.'. 18 e superior, das LLoj.'"Fraternidade e Civismo" e "Pioneiros do Progresso".


Parágrafo único - O esboço da organização deverá ser apresentado a reunião do Supremo Conclave do Brasil, no dia 21 do mês em curso.

Artº 2º-O número mínimo para a organização de um Sublime Capítulo é de 7 Irmãos que são os seguintes: Aterzata (ou Sapientíssimo ou Intemerato Cavaleiro), 1º Grande Vigilante, 2º Grande Vigilante, Grande Orador (que é também o Grande Tesoureiro-Hospitaleiro), Grande Secretário (que é também o Grande Chanceler), 7º Grande Mestre de Cerimônias (que é também o Grande Experto e o Grande Porta Estandarte) e o Grande Guarda do Templo.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 7 de julho de 1969, E.'. V.'.

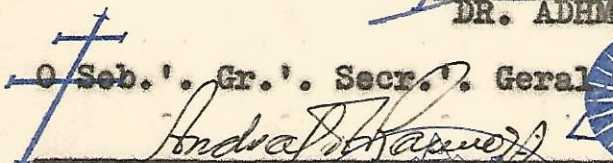
Fica o Soberano Grande Secretário Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.'. Gr.'. Primaz


DR. ADHMAR FLORES

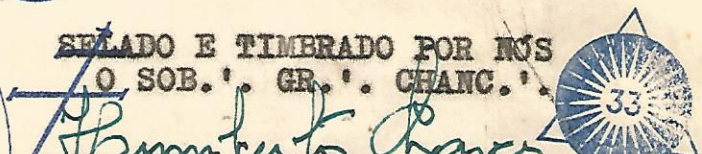


O Sob.'. Gr.'. Secr.'. Geral


ARVALDO RAMOS



SELADO E TIMBRADO POR NÓS
O SOB.'. GR.'. CHANC.'.


DR. HUMBERTO CHAVES

